

INSTITUTO DE PREV. M.ASPASIA

Rua Santos, nº350

CNPJ: 05.146.146/0001-63

PORTARIA Nº 001/2015

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **GENILDES MARIA DOS SANTOS.**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:


A **PENSÃO POR MORTE** é procedente e foi concedida com fundamentos que comprovam que a Sra. Genildes Maria dos Santos era cônjuge do Servidor falecido Gerson Barbosa dos Santos como prova documentos anexado ao processo.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de Pensão por Morte do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos constam, deferimos o pedido de Pensão por Morte a Sra. Genildes Maria dos Santos, fazendo jus ao benefício da totalidade da Remuneração de Contribuição do servidor no cargo efetivo na data anterior à do **ÓBITO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de Outubro de 2015.


MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente do Iprem-Aspásia